



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

LEI MUNICIPAL 2016, DE 07 DE JULHO DE 2020.

**INSTITUI A CAMPANHA 'CORAÇÃO
DE MULHER', E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientações às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrando em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenção e que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

4:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

I - Palestras;

II - Orientações;

III - Nutrição;

IV - Exames Preventivos;

V - Verificação de Pressão Arterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 07 de julho de 2020.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL 2016, DE 07 DE JULHO DE 2020.

INSTITUI A CAMPANHA 'CORACÃO DE MULHER', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sidrolândia - Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcelo de Araújo Ascoli**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha "Coração de Mulher", de alerta e orientações às mulheres sobre o diagnóstico precoce e prevenção de doenças cardiovasculares.

Parágrafo Único. A campanha a que alude o caput será realizada anualmente na última semana de setembro, coincidindo com o Dia Mundial do Coração, celebrando em 29 de setembro, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Campanha "Coração de Mulher", tem por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenção e que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I** - Palestras;
- II** - Orientações;
- III** - Nutrição;
- IV** - Exames Preventivos;
- V** - Verificação de Pressão Arterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Sidrolândia/MS

Em 07 de julho de 2020.

Dr. MARCELO DE ARAUJO ASCOLI

Prefeito Municipal